



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN**



**RESOLUÇÃO CONAPLAN Nº 002/2015**

Teresina, 18 de setembro de 2015.

Dispõe sobre o Projeto de Pesquisa: Diagnóstico do funcionamento do serviço público estadual ofertado nos municípios do Estado do Piauí, agrupados por territórios de desenvolvimento, objeto do Termo de Cooperação nº 005/2015, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Administração e Planejamento e Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Processo Administrativo nº 14152/2015;

Considerando o disposto nos incisos I, II e IX do art. 3º, no inciso XXIV do art. 60 e nos incisos VII e XI do art. 64 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 005/2015, firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV, para realização do diagnóstico da estrutura e funcionamento do serviço público estadual ofertado nos municípios do Estado do Piauí agrupados por territórios de desenvolvimento;

Considerando a relevância e a urgência em estabelecer as condições necessárias para o fiel cumprimento dos prazos fixados, bem como da necessidade de dispor sobre a concessão de bolsas previstas no referido Termo para fins de execução desse Projeto;

*Ad Referendum* do Conselho de Administração e Planejamento – CONAPLAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criado o Projeto intitulado “Diagnóstico da estrutura e funcionamento do serviço público estadual ofertado nos municípios do Estado do Piauí, agrupados por territórios de desenvolvimento”, objeto do Termo de Cooperação nº 005/2015, firmado entre a Universidade Estadual do Piauí – UESPI e a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN**



**Parágrafo Único.** As atividades a serem desenvolvidas obedecerão ao cronograma de atividades, metas e planilha orçamentária constantes do plano de trabalho, parte integrante do Termo de Cooperação nº 005/2015.

**Art. 2º.** Para a execução das atividades do Projeto especificado no artigo anterior, foi criada comissão multidisciplinar composta por:

- 01 Coordenador geral;
- 01 Coordenador adjunto;
- 14 Pesquisadores I;
- 01 Pesquisador II;
- 02 Pesquisadores III;
- 03 Pesquisador IV;
- 14 Coordenadores de Território;
- 35 Supervisores de Campo;
- 230 Pesquisadores de Campo

**Art. 3º.** A organização, a sistematização e a análise dos dados do diagnóstico ficarão sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar central, constituída pela Portaria nº 0678 de 01 de setembro de 2015, e, caso necessário, por técnicos colaboradores externos.

**Parágrafo Único.** A Equipe multidisciplinar central reunir-se-á, semanalmente, às quintas-feiras, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo Coordenador geral, e tem por finalidade:

I – acompanhar e avaliar o desenvolvimento da execução das atividades do Projeto;

II – pronunciar-se sobre os assuntos relativos ao Projeto, apresentando alternativas para soluções de problemas e/ou proposta visando a melhoria das atividades da equipe;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN**



- III – analisar e orientar os Coordenadores de Território, Supervisores de Campo e os Pesquisadores de Campo, nos assuntos de suas competências;
- IV – elaborar relatórios a serem enviados à SEADPREV;
- V – decidir questões postas e que possam comprometer a execução das atividades;
- VI – outros assuntos que digam respeito às atividades do Projeto.

**Art. 4º.** À Equipe multidisciplinar será concedida bolsa pesquisa mensal, de acordo com os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 005/2015, cujos valores estão especificados no Anexo I desta Resolução.

**Art. 5º.** A Equipe Multidisciplinar central cumprirá carga horária mínima de 12 horas semanais, prestando contas das atividades realizadas por meio de relatórios mensais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

**Art. 6º.** Os recursos financeiros para implementação deste Projeto, estão alocados na forma e prazos estabelecidos no Termo de Cooperação nº 005/2015 e respectivo plano de trabalho.

**Art. 7º.** A Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e a Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN, adotarão as providências necessárias à realização dos pagamentos mensais aos bolsistas, de acordo com as informações fornecidas pela coordenação geral do projeto.

**Art. 8º.** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX em conjunto com a Comissão Multidisciplinar Central.

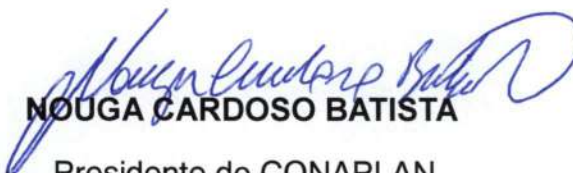


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN**



**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2015, data da assinatura do Termo de Cooperação nº 005/2015.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONAPLAN



**ANEXO I – RESOLUÇÃO CONAPLAN Nº 002/2015**

**ESPECIFICAÇÃO DE VALORES E QUANTIDADE DE BOLSAS DO PROJETO**

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Parcelas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Coordenador Geral	und	1	6	9.000,00	54.000,00
Coordenador Adjunto	und	1	6	8.000,00	48.000,00
Pesquisador I	und	14	6	6.000,00	504.000,00
Coordenador de Território	und	14	3	2.500,00	105.000,00
Pesquisador II	und	1	6	5.000,00	30.000,00
Pesquisador III	und	2	5	3.000,00	30.000,00
Pesquisador IV	und	3	5	1.100,00	16.500,00
Supervisor de Campo	und	35	2	1.500,00	105.000,00
Pesquisador de Campo	und	230	2	850,00	391.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.283.500,00</b>

*Manoel Antônio Batista*